



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 10/2021**

**18/03/2021**

Lei 4.965 de 05.05.66



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO Nº 4 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO Nº 004/2021- TERMO CONVÊNIO Nº 2483.034/2020**

Extrato de Convênio nº 2483.034/2020-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04 e o Ministério Público do Estado de Sergipe-MP/SE, CNPJ 13.168.687/0001-10. Objeto: Estabelecer parceria técnico-científica para monitoramento das Práticas Restaurativas e Autocompositivas, desenvolvidas pela Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz- COAPAZ, bem como a disseminação do acesso à justiça e pacificação dos conflitos através de autocomposição, com a organização de cursos, aulas e outras iniciativas de ensino, pesquisa e extensão conjuntas. Vigência 15/10/2020 a 14/10/2021. Assinaram: Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli pela UFS, o Procurador Geral de Justiça, Dr. Eduardo Barreto d'Avila Fontes pelo MP-SE, e a Coordenadora, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, pela COAPAZ.

*Código de Verificação:a5698c7ed0*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 18/03/2021 - DECAT 11.21.08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 4 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.034417/2020-61;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor **MARCOS BEZERRA DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n.º 1546651, lotado no Departamento de Educação Física - DEF/CCBS, como **FISCAL** do Contrato nº 19/2021-UFS, firmado com a FAPESE, que tem como objeto a execução do Projeto "Programa Segundo Tempo - Padrão e Universitário".

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a Professora **THAYSE NATACHA QUEIROZ FERREIRA GOMES**, Matrícula SIAPE n.º 3045473, lotada no Departamento de Educação Física - DEF/CCBS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 5 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.031436/2020-38;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor **MARCOS BEZERRA DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n.º 1546651, lotado no Departamento de Educação Física - DEF/CCBS, como **FISCAL** do Contrato nº 20/2021-UFS, firmado com a FAPese, que tem como objeto a execução do Projeto "Implantação do Centro de Desenvolvimento do Futebol do Programa Academia & Futebol".

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a Professora **THAYSE NATACHA QUEIROZ FERREIRA GOMES**, Matrícula SIAPE n.º 3045473, lotada no Departamento de Educação Física - DEF/CCBS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

### RESOLUÇÃO Nº 3/2021/CONEPE

**Dispõe sobre as normas que regulamentam a concessão de Bolsas de pesquisa, ensino, extensão e estímulo à inovação tecnológica para discentes na Universidade Federal de Sergipe.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as normativas institucionais que regem as atividades de pesquisa e pós-graduação no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

**CONSIDERANDO** o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a concessão de bolsas de pesquisa, extensão e de estímulo ao desenvolvimento e inovação tecnológica para os discentes da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** o parecer da relatora, **Cons<sup>a</sup> KARYNA BATISTA SPOSATO**, ao analisar o processo nº 1.457/2021 - 03;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

**RESOLVE**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Regular a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo à inovação tecnológica financiadas por intermédio da Fundação de Apoio e ou pela Universidade Federal de Sergipe - UFS.

**Parágrafo único.** As bolsas no âmbito da UFS com o objetivo de contribuir para a formação e capacitação de natureza acadêmica, técnica e profissional são destinadas aos discentes vinculados aos:

- I. cursos de graduação;
- II. cursos de pós-graduação lato sensu, residência e stricto sensu, e,
- III. projetos de extensão.

## **DAS BOLSAS DE GRADUAÇÃO**

**Art. 2º** As bolsas de Iniciação à Pesquisa, Extensão e de Estímulo à Inovação Tecnológica são instituídas como auxílio financeiro proporcionado pela UFS à estudantes de graduação para atuação sob orientação de um servidor docente ou um técnico-administrativo do curso de graduação ou programa de Pós-Graduação com área de atuação vinculados aos objetivos das atividades e projetos propostos.

**Parágrafo único.** As bolsas poderão ser concedidas pela própria universidade, por agências de fomento, fundações de apoio, instituições de pesquisa e extensão, organizações governamentais ou não e entidades públicas e privadas visando ao cumprimento de parcerias e cooperações técnicas (art. 26 da Lei no n o 9.250/95)

**Art. 3º** As Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica serão implementadas em duas formas:

- I. Bolsa de Iniciação à Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica Institucional (BIPI);
- II. Bolsa de Iniciação à Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica vinculadas a Projetos Financiados (BIPROF).

**Art. 4º** As bolsas BIPI são financiadas com recursos orçamentários da UFS e referem-se à contrapartida da Instituição ao Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de apoio a Extensão e Programa Institucional de estímulo a Inovação tecnológica, financiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE e outras fundações ou agências de fomento.

**Parágrafo único.** A implementação de bolsas BIPI segue a regulamentação dos programas institucionais em atenção as normas específicas do CNPq, FAPITEC/SE e outras fundações ou agências de fomento.

**Art. 5º** As bolsas BIPROF são financiadas com recursos próprios da UFS ou de suas

fundações de apoio, advindos de projetos de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica coordenados por servidores docentes ou por servidores técnico - administrativos da UFS vinculados aos cursos de graduação e programas de Pós-Graduação e Pesquisa.

**Art. 6º** O prazo de concessão das bolsas BIPROF pode ser no máximo igual ao prazo do projeto de pesquisa ao qual a bolsa está vinculada.

**Art. 7º** O valor mensal das bolsas BIPROF pode alcançar, no máximo, 1,5 (um virgula cinco) do valor da bolsa de Iniciação Científica concedida pelo CNPq.

**Art. 8º** Para concorrer a uma bolsa BIPROF o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFS;
- II. ter como orientador um servidor docente ou um servidor técnico- administrativo, com produção científica, projeto devidamente aprovado, conforme resolução vigente, e que esteja no efetivo exercício ou aposentado na condição de voluntário em acordo com a resolução vigente no período de concessão da bolsa;
- III. não for parente em linha reta ou colateral do orientador até o segundo grau;
- IV. não possuir outra bolsa/auxílio que dispõe da necessidade de carga-horária, conforme estabelecido nas resoluções 08/2016/CONSU; 04/2018/CONSU e 20/2019/CONSU que normatizam os auxílios da assistência estudantil e o Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS.

**Art. 9º** As bolsas BIPROF podem ser transferidas ou canceladas a qualquer momento, a pedido do orientador ou canceladas a pedido do aluno.

**Art. 10.** Independente do tipo de Bolsa de Iniciação à Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica, é de responsabilidade do discente, com a ciência do orientador, proceder ao encaminhamento dos relatórios semestrais e do relatório final de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e de Extensão (PROEX) divulgados nos normativos e editais específicos.

**Art. 11.** A bolsa de extensão tem por objetivo o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem o intercâmbio e aprimoramento do conhecimento produzido.

**Art. 12.** As bolsas concedidas no âmbito da Extensão são direcionadas a realização de projetos e cursos de extensão, atualização e educação continuada, divulgadas e selecionadas por meio de editais públicos.

## **DAS BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Art. 13.** As Bolsa de Pós-Graduação é um auxílio financeiro proporcionado pela UFS a estudante de pós-graduação ou a pós-doutores para participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão e estímulo à inovação tecnológica visando o desenvolvimento de projetos de

dissertação de mestrado e de tese de doutorado em cursos *stricto sensu* ou pesquisa de pós-doutorado vinculada a UFS.

**Art. 14.** As Bolsas de Pós-Graduação serão implementadas em quatro formas:

- I. bolsa de Pesquisa de Mestrado (BPM);
- II. bolsa de Pesquisa de Doutorado (BPD);
- III. bolsa de Pesquisa de Pós-Doutorado (BPP), ou,
- IV. bolsa de ensino de Pós-graduação *lato sensu*, residência e *stricto sensu*.

**Parágrafo único.** As bolsas de ensino concedidas no âmbito dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* têm por finalidade criar condições de permanência de discentes regulares em cursos de aperfeiçoamento, especialização, residência, mestrado e doutorado.

**Art. 15.** As Bolsas de pós-graduação serão financiadas com recursos próprios da UFS ou de suas fundações de apoio, advindos de projetos devidamente aprovados segundo a resolução vigente na UFS coordenados por docentes que estejam no efetivo exercício ou aposentados na condição de voluntários em acordo com a resolução vigente na UFS.

**Art. 16.** O prazo de concessão pode ser no máximo igual ao prazo do projeto de pesquisa, ensino, extensão e estímulo à inovação tecnológica ao qual a bolsa está vinculada, respeitado ainda, para os bolsistas de Pós-graduação *lato sensu*, residência, mestrado e doutorado, os prazos máximos para conclusão dos respectivos cursos.

**Art. 17.** O valor mensal das bolsas de pesquisa de pós-graduação obedecerá aos seguintes parâmetros:

- I. a Bolsa de Pesquisa de Mestrado (BPM) poderá alcançar, no máximo, 1,5 (um vírgula cinco) do valor da bolsa de Mestrado concedida pela CAPES/CNPq;
- II. a Bolsa de Pesquisa de Doutorado (BPD) poderá alcançar, no máximo, 1,5 (um vírgula cinco) do valor da bolsa de Doutorado concedida pela CAPES/CNPq;
- III. a Bolsa de Pesquisa de Pós-Doutorado (BPP) poderá alcançar, no máximo, 1,5 (um vírgula cinco) do valor da bolsa de Pós-Doutorado concedida pelo CAPES/CNPq.

**Art. 18.** Para concorrer a uma bolsa BPM ou BPD o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFS;
- II. possuir índice de aproveitamento em concordância com o estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação no qual estiver matriculado;
- III. ter como orientador docente com boa produção científica, com projeto de pesquisa devidamente aprovado conforme resolução vigente, e credenciado no programa em que o candidato à bolsa está matriculado;
- IV. apresentar projeto de dissertação ou de tese devidamente aprovado conforme regimento do programa e devidamente vinculado ao projeto de pesquisa, e,
- V. não pertencer ao círculo familiar do orientador.



**Art. 19.** Para concorrer a uma bolsa BPP o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado para a realização de estágio de pós-doutorado em programa de Pós-graduação da UFS nos termos da resolução em vigor UFS;
- II. ter um supervisor docente com boa produção científica, projeto de pesquisa devidamente aprovado conforme resolução vigente e credenciado no programa em que o candidato à bolsa está inscrito, e,
- III. não for parente em linha reta ou colateral do orientador até o segundo grau.

**Art. 20.** As bolsas BPM, BPD e BPP podem ser transferidas ou canceladas a qualquer momento, a pedido do orientador, ou canceladas a pedido do aluno.

**Art. 21.** Ao final da concessão da bolsa, o orientador deverá encaminhar para aprovação pelo colegiado do programa de pós-graduação, com seu parecer, as seguintes informações:

- I. bolsistas BPM e BPD; relatório do trabalho desenvolvido ou ata da defesa da dissertação ou tese com resumo do trabalho e comprovante da entrega de versão final na Biblioteca;
- II. bolsistas BPP; relatório final do estágio pós-doutoral nos termos da Resolução vigente.

**Art. 22.** A responsabilidade para o empenho das bolsas definidas nesta Resolução, bem como registro e controle dos bolsistas beneficiários, mediante Termo de Responsabilidade, quando financiadas com recursos próprios da UFS, será da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

**Parágrafo único.** O pagamento será de responsabilidade da Fundação a qual o projeto está vinculado.

**Art. 23.** O programa de bolsas de Iniciação à Pesquisa, Extensão e de Estímulo à Inovação tecnológica não gerarão qualquer vínculo empregatício entre o aluno e a UFS.

**Art. 24.** Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pelo CONEPE.

**Art. 25.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, altera a resolução 53/2014 CONEPE e as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 03/1985/CONEPE e nº 19/1987/CONEPE.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021

**Profª Drª Liliádia da Silva Oliveira Barreto**

**REITORA PRO TEMPORE**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO Nº 4/2021/CONEPE

**Estabelece normas acadêmicas da pós-graduação *stricto sensu* na UFS e dá outras providências.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as normas de pós-graduação, observando a dinâmica das diferentes áreas;

**CONSIDERANDO** que as normas presentes nas resoluções vigentes sobre a pós-graduação *stricto sensu* da UFS necessitam de atualização frente às novas demandas normativas;

**CONSIDERANDO** a proposta da Coordenação de Pós-Graduação da UFS;

**CONSIDERANDO** parecer da relatora, **Cons<sup>a</sup> TATIANA RODRIGUES DE MOURA**, ao analisar o processo nº 33.999/2020-95;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as normas acadêmicas da pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com o anexo que integra a presente Resolução.

**Art. 2º** As normas acadêmicas da pós-graduação *lato sensu* serão definidas por resolução própria.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 25/2014/CONEPE, nº 102/2014/CONEPE, nº 02/2015/CONEPE, nº 55/2015/CONEPE e nº 34/2016/CONEPE.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021

**Profª Drª Liliádia da Silva Oliveira Barreto**

**REITORA *PRO TEMPORE***

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 258 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Promove Servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.004355/2021-36;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Assistente em Administração, **IZABELLA SANTOS DE MACEDO CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1882737, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia filho conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 01	D 02	03/01/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 257 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.002266/2021-82;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Operadora de Estação de Tratamento Água-Esgoto, **LEINA SANTOS COSTA**, matrícula SIAPE nº 3007252, lotada na Divisão de Manutenção Patrimonial do Departamento de Asseio e Conservação, admitida em 16/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 267 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.065839/2019-30;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por avaliação de desempenho do nível 01 para o nível 02 da Classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício 04/07/2017 a 04/07/2019, a partir de 04/07/2019, o professor **JOSÉ KAIO MAX ALVES DO REGO**, matrícula SIAPE nº 2405030, lotado no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 266 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.065839/2019-30;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **JOSÉ KAIO MAX ALVES DO REGO**, matrícula SIAPE nº 2405030, lotado no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, regime de dedicação exclusiva, admitido em 04/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 5 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO RETIFICAÇÃO- TERMO CONVÊNIO Nº 2480.002/2021**

No Extrato de Convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, e o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe-TER/SE, publicado no Boletim interno nº 06/2021, onde se lê "Extrato de Convênio nº 002/2021", leia-se "Extrato de Convênio nº 005/2021".

*Código de Verificação:5bb38e0aae*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 18/03/2021 - DECAT 11.21.08





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO Nº 6 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO Nº 006/2021- TERMO CONVÊNIO Nº 2478.001/2021**

Extrato de Convênio nº 2478.001/2021-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a AnimaServ Consultoria Empreendedora Ltda- AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CNPJ 10.208.520/0001-48. Objeto: Operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para os alunos da UFS. Vigência 04/01/2021 a 03/01/2023. Assinaram: Reitora, Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto pela UFS, e o Sócio Administrador, Sr. Otoniel Marcos Silva Gomes pela AnimaServ.

*Código de Verificação:58273d5000*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 18/03/2021 - DECAT 11.21.08



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO Nº 7 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO Nº 007/2021- TERMO CONVÊNIO Nº 2482.003/2021**

Extrato de Convênio nº 2482.003/2021-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Super Estágios Ltda, CNPJ 11.320.576/0001-52. Objeto: Operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para os alunos da UFS. Vigência 01/02/2021 a 31/01/2026. Assinaram: Reitora, Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto pela UFS, e a Sra. Juliana Soares Torres pela Super Estágios.

*Código de Verificação: d5e7b0ed86*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 18/03/2021 - DECAT 11.21.08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 265 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.003615/2021-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 31/08/2018 a 31/08/2020, a Professora **MARIA DE LARA PALMEIRA DE MACEDO ARGUELHO**, Matrícula SIAPE 3336357, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 4 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.035904/2020-70;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTORES do Convênio nº 2478.001/2021-UFS os servidores: **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 7425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró- Reitoria de Extensão - CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na função de Chefe da Divisão de Estágios e Bolsas -DIEB, quando se tratar das questões Operacionais do Estágio Curricular não Obrigatório, e **GUSTAVO TORRES DE BRITO DAIER**, Assistente em Administração, classe D, nível de Capacitação 4, matrícula SIAPE nº 2043624, lotado na Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD, em exercício na função de diretor do Departamento de Licenciatura e Bacharelado - DELIB, quando se tratar das questões Pedagógicas do Estágio Curricular Obrigatório.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a AnimaServ tem como objeto a operacionalização de programa de estágio curricular para os alunos da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 268 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.005160/2021-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 02/06/2018 a 02/06/2020, a Professora **MARIA APARECIDA ANTUNES DE MACEDO LE GUIRRIEC**, Matrícula SIAPE 1574094, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 5 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.01394/2021-55

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTORES do Convênio nº 2482.0030/2021-UFS os servidores: **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 7425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró- Reitoria de Extensão - CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na função de Chefe da Divisão de Estágios e Bolsas -DIEB, quando se tratar das questões Operacionais do Estágio Curricular não Obrigatório, e **GUSTAVO TORRES DE BRITO DAIER**, Assistente em Administração, classe D, nível de Capacitação 4, matrícula SIAPE nº 2043624, lotado na Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD, em exercício na função de diretor do Departamento de Licenciatura e Bacharelado - DELIB, quando se tratar das questões Pedagógicas do Estágio Curricular Obrigatório.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Super Estágios Ltda tem como objeto a operacionalização de programa de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, para os alunos da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 304 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**Cria a Comissão de Saúde e Bem-Estar  
Animal na UFS**

**A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o aumento crescente da população de cães e gatos abandonados nas áreas dos Campi da UFS e a necessidade de diminuir a fixação destes animais nos Campi;

Considerando os incidentes com cães e gatos, incluindo ataques a pessoas e animais nas áreas dos Campi;

Considerando a necessidade de consolidar a política de monitoramento e controle populacional dos animais nos Campi da UFS;

Considerando a Lei Federal n. 9.605/1998 e o Decreto Federal n. 6.514/2008 que regulamenta o abandono e maus tratos aos animais e dá outras providências;

Considerando as ações do Ministério Público Federal junto à UFS;

Considerando o entendimento firmado em contatos realizados com a Comissão de Direito Animal da Ordem dos Advogados de Sergipe, Seccional de Sergipe;

Considerando os riscos à saúde pública decorrentes de zoonoses e da proliferação de animais sinantrópicos nos Campi da UFS, em função do acúmulo de alimentos em locais inadequados;

Considerando a necessidade de promover tratamento ético à população de animais domésticos nos Campi e;

Considerando a necessidade de preservar a segurança da Comunidade Universitária,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Criar a Comissão de Saúde e Bem-Estar Animal na UFS, encarregada de formular propostas de ações e planejamento estratégico para manejo da população de felinos e caninos nas áreas dos Campi da UFS.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Genésio Tamara Ribeiro - Coordenador - SIAPE: 1352277

Ariel Dantas

Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas

Marcos Eduardo Zambanini

Mirian Guedes Nascimento

Nélia Alves de Oliveira

Olga Anaís Oliveira Varjão

Sonia Heloisa Avila Bianchi

Uziel Santana dos Santos

Art. 3º A Comissão de Direito Animal da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Sergipe, poderá indicar um representante para compor a comissão de que trata esta portaria.

Art. 4º A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para emitir um relatório contendo a análise da situação e propostas para sua melhoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

**REITORA *PRO TEMPORE***





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 264 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.004704/2021-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 23/02/2019 a 23/02/2021, o Professor **JOSÉ ANTONIO BARRETO ALVES**, Matrícula SIAPE 2661918, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 263 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.004461/2021-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 02/07/2016 a 02/07/2018, a Professora **JOSEFA DE LISBOA SANTOS**, Matrícula SIAPE 3299294, lotada no Departamento de Geografia do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 262 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.001143/2021-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 13/01/2019 a 13/01/2021, o Professor **ADILSON ALCIOMAR KOSLOWSKI**, Matrícula SIAPE 1837201, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 303 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Resolução n.º 24, de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo n.º 23113.000908/2021-82;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **MAURO LUCIANO SOUZA DE ARAÚJO**, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE n.º 2932615, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **Doutorado** em Meios e Processos Audiovisuais, pelo período de 15/03/2021 a 15/09/2024, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

**REITORA PRO TEMPORE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 261 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.006839/2021-92,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Administração, **ROMARIO SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2338320, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 28/03/2021, devido à conclusão dos Cursos Alemão Básico com carga horária de 100h(cem horas); Direito Penal Aplicado ao Funcionalismo Público com carga horária de 35h(trinta e cinco horas), totalizando 135h(cento e trinta e cinco horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 260 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Concede vantagem salarial a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.002220/2021-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **LAIS RAMOS DE SOUZA TRINDADE**, matrícula SIAPE nº 3220432, lotada na Direção Acadêmica Pedagógica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 30% (trinta por cento) a partir de 28/01/2021, por ter concluído o Curso de MBA em Direito Tributário, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

**PORTARIA Nº 302 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**Remove servidor.**

**A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.006940/2021-81,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover o Técnico de Laboratório-Área **DENIS JACINTO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1295740, do Departamento de Fonoaudiologia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho - DFOL/CAMPUSLAG para o Departamento de Farmácia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho - DFAL/CAMPUSLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

**REITORA *PRO TEMPORE***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 259 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.006563/2021-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o jornalista, **MARCILIO JOSE DE SOUSA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1050379, lotado na Assessoria de Comunicação Social, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 30/03/2021, devido à conclusão do Curso Comunicação e Linguagens Midiáticas com carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 6 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.034414 /2020-45;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor INAJA FRANCISCO DE SOUSA, Matrícula SIAPE n.º 4178490, lotado no DEA/CCAA, como **FISCAL** do Contrato nº 21/2021-UFS, firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE, que tem como objeto apoiar a execução do Projeto "Formação e Extensão Rural para Promoção do Desenvolvimento Agropecuário em Sergipe - Residência Profissional em Engenharia Agrônômica".

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor ALCEU PEDROTTI, Matrícula SIAPE n.º 1316620, lotado em no DEA/CCAA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 7 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.034415/2020-18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor **MARCOS ERIC BARBOSA BRITO**, Matrícula SIAPE n.º 1632588, lotado no Núcleo de Graduação de Agronomia do Campus do Sertão, como **FISCAL** do Contrato nº 22/2021-UFS, firmado com a FUNDAÇÃO E APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, que tem como objeto apoiar a execução do Projeto "Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais de Egressos em Ciências Agrárias".

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor **ELIAS ALBERTO GUTIERREZ CARNELOSSI**, Matrícula SIAPE n.º 2422987, lotado no Núcleo de Graduação em Zootecnia do Campus do Sertão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 8 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.034416/2020-88;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor **NAILSON LIMA SANTOS LEMOS**, Matrícula SIAPE n.º 1039894, lotado no Núcleo de Graduação em Zootecnia do Campus do Sertão, como **FISCAL** do Contrato nº 23/2021-UFS, firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE, que tem como objeto apoiar a execução do Projeto "Qualificação Profissional para a Otimização de Sistemas de Produção de Milho e Forragens no Sertão Sergipano".

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor **JOSE JAIRO FLORENTINO CORDEIRO JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 3064374, lotado no Núcleo de Graduação de Agronomia do Campus do Sertão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 256 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.005856/2021-55;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Técnica de Laboratório-Área, **CECÍLIA RAQUEL ALVES COSTA**, matrícula SIAPE nº 3018922, lotada no Campus do Sertão, admitida em 15/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 255 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000847/2021-80;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 18/01/2019 a 18/01/2021, a Professora **CHRISTINE JACQUET**, Matrícula SIAPE 1568142, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 254 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Promove servidor para classe de Assistente B.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.000821/2021-06;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de Assistente A para o nível 01 da classe de Assistente B (4 502 para 5 501), referente ao interstício de 26/04/2018 a 26/04/2020, a Professora **PRISCILLA TEIXEIRA CAMPOS**, Matrícula SIAPE 1124678, lotada no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 309 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza participação de servidora.

**A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no art. 1º, inciso IV, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.005008/2021-59/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1362555, lotada no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DGE/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para ministrar encontros formativos com palestras, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Medeiros Neto - BA, durante o período de fevereiro/2021 a abril/2021, com carga horária total de 06 (seis) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

**REITORA PRO TEMPORE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 308 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza participação de servidora.

**A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no art. 1º, inciso IV, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.002834/2021-72/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, **JOSILENE LUCIENE DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 3001084, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DFOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para ministrar disciplina no Curso de Especialização em Audiologia, a ser realizado pela Faculdade Unyleya, durante o mês de abril de 2021, com carga horária total de 08 (oito) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

**REITORA PRO TEMPORE**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 252 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

**Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.003410/2021-40;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 09/02/2021, do nível 02, da classe de Assistente A, para o nível 01, da classe de Adjunto C (4 502 para 6 601), do Professor **GILTON JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1912807, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 253 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Promove servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.003061/2021-54;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Técnica em Enfermagem, **YARA MERCEDES OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2046589, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme tabela abaixo:

<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
D 02	D 03	23/07/2016
D 03	D 04	23/01/2018
D 04	D 05	23/07/2019
D 05	D 06	23/01/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 269 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.01039/2013-03;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **EDNA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2507867, lotada no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras, admitida em 16/06/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 300 DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Assessor da Reitora.

**A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear o servidor **MARCEL DA COSTA AMORIM**, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 1745525, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o Cargo de Direção, CD-3, de Assessor da Reitora, com exercício na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

**REITORA *PRO TEMPORE***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 311 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**Dispensa Assistente.**

**A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 13/2021/DP, de 10/03/2021;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 08/03/2021, da Função Gratificada FG-4, de Assistente do Departamento de Pessoal - DP/PROGEP, o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **WILBER AMÓS DE SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 1695323, lotado na Divisão de Despesa de Pessoal do Departamento de Pessoal - DIPES/DP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

**REITORA *PRO TEMPORE***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 310 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**Dispensa e Designa Chefe da Divisão de Despesa de Pessoal.**

**A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO Nº 13/2021/DP, de 10/03/2021;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 08/03/2021, da Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Despesa de Pessoal - DIPES/DP, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, **DANIEL MENESES MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1466794, lotado na Divisão de Despesa de Pessoal do Departamento de Pessoal - DIPES/DP, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 08/03/2021, o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **WILBER AMÓS DE SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 1695323, lotado na Divisão de Despesa de Pessoal do Departamento de Pessoal - DIPES/DP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Despesa de Pessoal - DIPES/DP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

**REITORA *PRO TEMPORE***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

**PORTARIA Nº 301 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**Remove servidor.**

**A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.008300/2021-27,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **ANTONELLA MOURA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3047320, do Departamento de Turismo - DTUR/CCSA, para o Colégio de Aplicação - CODAP/UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

**REITORA *PRO TEMPORE***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 307 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Prorroga afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo n.º 23113.0046619/2018-26.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento no país da servidora **ANA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA**, Professora Adjunta 03, matrícula SIAPE n.º 1918892, lotada no Departamento de Fisioterapia Lagarto do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para cursar **Doutorado** em Ciências da Reabilitação, pelo período de 02/04/2021 a 01/12/2021, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

**REITORA PRO TEMPORE**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 312 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Institui a Comissão de Modernização Institucional

**A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.609/21, que instituiu a Política de Modernização do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução Propositiva nº 01/2021 do Comitê Institucional de Governança da UFS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Modernização Institucional (CMI).

**Art. 2º** A CMI tem como atribuição desenvolver estratégias e ações direcionadas ao aumento da eficiência e modernização da gestão institucional, com vistas a otimizar as condições de trabalho dos servidores e melhorar a prestação de serviços à sociedade.

**Art. 3º** As atividades da CMI deverão ser articuladas com as unidades administrativas, acadêmicas e de governança da UFS e terão como fundamento:

- I - foco nas necessidades dos cidadãos;
- II - simplificação normativa e administrativa;
- III - desburocratização dos processos;
- IV - confiabilidade na relação da sociedade com a UFS;
- V - inovação institucional;

VI - transparência;

VII - efetividade nos subsistemas de gestão institucional;

VIII - perenidade das iniciativas de modernização.

**Art. 4º.** A CMI será composta pelos seguintes servidores:

I - Pedro Durão - GVR

II - Uziel Santana Santos - PROEX

III - Thaís Ettinger Oliveira Salgado - PROGEP

IV - Jefferson David Araújo Sales - GR

V - Anicleide Pereira da Silva - PROPLAN

VI - Fred Amado Martins Alves - GR

§1º A CMI será coordenada pelo servidor Pedro Durão, Vice-Reitor, matrícula SIAPE nº 3308579.

§2º Os trabalhos administrativos e de secretaria da CMI serão realizados pela Secretaria do Gabinete do Vice-Reitor.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Profª. Drª. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

**REITORA *PRO TEMPORE***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 306 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**Remove servidor.**

**A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.007901/2021-33,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a Secretária Executiva **MILENA BORGES LEITE COSTA**, matrícula SIAPE nº 1642955, do Departamento de Pessoal - DP/PROGEP para a Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto

**REITORA *PRO TEMPORE***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 305 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**A REITORA PRO TEMPORE** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.002340/2021-24;

Considerando o que consta no Processo de Averbação nº 23113.011291/2010-07;

Considerando o que consta na Portaria UFS nº 1792, de 30/07/2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Desaverbar o tempo de contribuição abaixo listado, averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, em favor de **KATIA MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1104733, ocupante do cargo de telefonista, classe D, nível/padrão 416, lotada na Divisão de Telecomunicações, em jornada de trabalho de 40 horas semanais:

PERÍODO	TOTAL DE DIAS	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
03/11/1987 a 17/01/1995	2633	GOVERNO DE SERGIPE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto**

**REITORA PRO TEMPORE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 2/2021/CONSU

**Aprova Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2021 da Universidade Federal de Sergipe.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o papel fundamental de orientação dos processos de auditoria interna para o fortalecimento da governança institucional e aprimoramento da política de gestão de riscos;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das disposições legais do Decreto nº 3.591/2000 e na Instrução Normativa CGU nº 09/2018;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator, **Cons. KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA**, ao analisar o processo nº 527/2021-87;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna/PAINT para o exercício 2021 da Universidade Federal de Sergipe conforme Anexos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021

**REITORA *PRO TEMPORE* Profª Drª Liliádia da Silva Oliveira Barreto**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 3/2021/CONSU

**Nega recurso de Processo Seletivo Simplificado para o Departamento de Zootecnia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 35/2016/CONSU que regulamenta os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor substituto, da UFS;

**CONSIDERANDO** a análise de todas as peças processuais;

**CONSIDERANDO** que o processo seletivo foi realizado sem nenhuma irregularidade legal, o que torna claro não ter havido equívocos por parte da comissão examinadora;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020/PROGEP;

**CONSIDERANDO** que a candidata aprovada em primeiro lugar, não poderia assumir o cargo preterido em caso de convocação, conforme parecer da Procuradoria Geral, não há óbice na sua participação do certame;

**CONSIDERANDO** a inexistência da vaga devido retorno do professor ao Departamento de Zootecnia, podendo a mesma ser aproveitada por outro departamento, desde que se enquadre na Resolução 35/2016/CONSU e demonstre compatibilidade com as disciplinas e conteúdos estipulados pelo edital;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator, **Cons. RAFAEL CIRO MARQUES CAVALCANTE**, ao analisar o processo nº 23.770/2020-22;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Negar provimento ao recurso interposto pelos candidatos **JOSÉ ELTON DE MELO NASCIMENTO** e **PERILA MACIEL REBOUÇAS**, contra resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Departamento de Zootecnia, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 04/2020/PROGEP.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021

**REITORA *PRO TEMPORE* Profª Drª Liliádia da Silva Oliveira Barreto**

**PRESIDENTE**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 6/2021/CONEPE**

**Aprova Moção de  
Pesar.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a proposta do **Consº Roberto Rodrigues de Souza**;

**CONSIDERANDO** o falecimento do professor Menilton Meneses;

**CONSIDERANDO** sua importância e enorme contribuição para a instituição durante os 41 anos de exercício da docência, atuando no Departamento de Física;

**CONSIDERANDO** sua dedicação, onde mesmo podendo aposentar-se, ainda continuava lecionando, pois, era notório seu apreço pelo contato com os jovens discentes;

**CONSIDERANDO**, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE**

Aprovar Moção de Pesar e Luto aos familiares do servidor **MENILTON MENESES**.

Sala das Sessões, 12 de março de 2021

**Profa. Dra. Líliádia da Silva Oliveira Barreto**

**REITORA *pro tempore***

**PRESIDENTE**

